



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSISTENTE NA CESSÃO DE DIREITO E USO DE SOFTWARE ONLINE INTEGRADO A GESTÃO PÚBLICA, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REALIZADO EM 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Airton Lucas de Oliveira, CPF 508.285.506-97, e de outro lado, **CONTRATADA: ESCAL TECNOLOGIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº 21, Sala 01, Bairro São João, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP: 35.700-150, CNPJ 15.504.667/0001-07, por seu representante legal, o senhor Silas Emílio Lavarini Calazans, brasileiro, Casado, CPF nº 732.502.016-34, CI nº M-3.862.487 SSP/MG, residente e domiciliado na rua Santa Cruz, nº 434, Bairro Santa Marcelina, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o que consta no Processo administrativo de dispensa e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

Parágrafo Primeiro: SUPRESSÃO:** **suprime-se a realização da escrituração contábil e financeira nos módulos contábil, financeiro, administrativo, de orçamento, planejamento, almoxarifado, patrimônio, frota, compras e licitação, permanecendo o acesso na base de dados dos módulos acima citados, a partir de 2004 até agosto de 2025, para consultas e extração de relatórios, link para busca consulta no site da Câmara e manutenção em servidor próprio da Contratada.

1.1.1 A supressão ora firmada resultará em decréscimo do objeto contratual, no percentual de 37,46% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 124, I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 Com as alterações, o valor mensal da contratação passará a ser **R\$ 970,00** (novecentos e setenta reais), perfazendo o valor de outubro até dezembro de 2025 de R\$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Airton Lucas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Silas Emílio Lavarini Calazans
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1: _____

2: _____